DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 933



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO Nº 20907/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO COM ENTREGA PARCELADA.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/10/2026 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/10/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** SIM.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 28.421,34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

PROCESSO Nº 21567/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ULTRASSONOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20/10/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 20/10/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** NÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.928.343,44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026

PROCESSOS Nº 21536/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 19/10/2026 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 19/10/2026 – 09h.**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, EXAUSTOR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 45.999,00

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 01 de Outubro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20555/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa Olympus Optical do Brasil Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 01 de outubro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21071/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa MR Camargo Materiais para Construção Ltda, Sevilhano Comércio e Serviços Ltda e Pedreira Pinhal Construção e Comércio Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 01 de outubro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19954/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Rodrigo Torres Fonseca ME, Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, Star Medical Importação Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, Silvio Vigido ME, BHP Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP, RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda, Ultra Empreendimentos Comerciais Ltda, Manancial Comércio de Colchões Ltda, Medcoli Distribuidora de Produtos Médicos Cozinha e Limpeza Ltda ME e Camargo Science Soluções Diagnósticas Ltda , de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 28 de setembro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 074/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES**

Contratada: **RODRIGO TORRES FONSECA – ATA 175**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 05 – Valor: R$ 7,449,00; Item 11 – Valor: R$ 685,00; Item 13 – Valor: R$ 366,30; Item 14 – Valor: R$ 197,00; Total da Ata: R$ 30.558,50 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – ATA 176**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 03 – Valor: R$ 984,98; Item 04 – Valor: R$ 481,00; Item 18 – Valor: R$ 1.831,49; Item 24 – Valor: R$ 316,16;Item 25 – Valor: R$ 365,36; Item 26 – Valor: R$ 413,00; Item 31 – Valor: R$ 135,83; Total da Ata: R$ 69.551,37 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 177**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 05 – Valor: R$ 120,00; Item 07 – Valor: R$ 237,05; Item 15 – Valor: R$ 683,10; Item 21 – Valor: R$ 980,10; Item 27 – Valor: R$ 280,00; Item 28 – Valor: R$ 700,00; Item 32 – Valor: R$ 60,00; Item 33 – Valor: R$ 200,00;Total da Ata: R$ 79.698,70 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **SILVIO VIGIDO ME – ATA 178**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 06 – Valor: R$ 514,00; Item 20 – Valor: R$ 232,00; Item 22 – Valor: R$ 620,00;Total da Ata: R$ 40.480,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP – ATA 179**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 09 – Valor: R$ 15.000,00;Total da Ata: R$ 45.000,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ATA 180**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 10 – Valor: R$ 7.200,00;Total da Ata: R$ 180.000,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – ATA 181**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 16 – Valor: R$ 4.350,00; Item 17 – Valor: R$ 3.920,00;Total da Ata: R$ 53.370,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MANANCIAL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA – ATA 182**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 19 – Valor: R$ 330,00;Total da Ata: R$ 9.900,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS – ATA 183**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 23 – Valor: R$ 2.050,00;Total da Ata: R$ 20.500,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓTICAS EIRELI - EPP – ATA 184**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2026 - Item 30 – Valor: R$ 33,88;Total da Ata: R$ 3.726,80 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

Suspensão

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 30 de setembro de 2026

Ofício nº 122/2026

COMUNICADO OFICIAL DE SUSPENSÃO — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

Prêmio de Incentivo a Iniciativas para Realização de Produções Artísticas e Culturais — PNAB Ciclo 2/2026 — Município de Cabreúva/SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, em acolhida e cumprimento à deliberação unânime do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva — CMPC, tomada por votação nominal na Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2026 (Deliberação 02, ata aprovada na mesma sessão, nos termos do art. 9º, § 5º, do Regimento Interno — Decreto Municipal nº 1.689/2023), **TORNA PÚBLICA** a **SUSPENSÃO** do **Edital de Chamamento Público nº 09/2026** (Prêmio de Incentivo a Iniciativas para Realização de Produções Artísticas e Culturais), publicado no Diário Oficial Eletrônico de 28 de agosto de 2026 (Edição nº 913), destinado à aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

A suspensão decorre da decisão de reestruturar formalmente o certame correspondente à atividade 1.1.2 do Plano Anual de Aplicação de Recursos — PAR nº 30882120250004-026570, republicando-oportunamente sob a modalidade de **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, na forma da Lei Federal nº 14.903/2024, em estrita conformidade com o planejamento pactuado junto ao Ministério da Cultura.

Em decorrência do presente ato:

I — fica encerrado, nesta data, o período de acolhimento de inscrições do referido instrumento;

II — as inscrições concluídas e os rascunhos registrados perdem eficácia no instrumento suspenso;

III — todos os proponentes serão comunicados individualmente pela Secretaria e orientados quanto ao novo edital;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV — certifica-se que nenhuma despesa foi empenhada, liquidada ou paga sob a vigência do certame suspenso, permanecendo preservados o patrimônio público e os direitos dos proponentes;

V — o novo edital, estruturado sob a modalidade de Termo de Execução Cultural, será publicado no Diário Oficial Eletrônico em prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, com reabertura de inscrições e ampla divulgação nos canais oficiais (Mapa da Cultura e e-mail pnabcabreuva@gmail.com).

A Secretaria Municipal de Cultura reitera seu compromisso com a legalidade, a inclusão e a transparência na execução dos recursos da PNAB e coloca-se à disposição dos agentes culturais para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos plantões de atendimento e do e-mail pnabcabreuva@gmail.com.

Cabreúva/SP, 30 de setembro de 2026.



MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal de Cabreúva

Ratificação

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL N°10/2026 - PRÊMIO DE INCENTIVO A INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS — PNAB CABREÚVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à deliberação soberana emanada do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC em Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2026, TORNAM PÚBLICA a retificação parcial do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026**, consoante as cláusulas a seguir dispostas:

1. DA DENOMINAÇÃO E DO OBJETO EDITALÍCIO: O Edital de Chamamento Público nº 10/2026 passa a denominar-se **"PRÊMIO DE RECONHECIMENTO À TRAJETÓRIA DE INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS — PNAB CABREÚVA"**. O item correspondente ao objeto do edital passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Edital tem por objeto a seleção e concessão de premiação cultural a iniciativas, práticas, atividades e ações artístico-culturais comprovadamente **JÁ REALIZADAS** no território do Município de Cabreúva/SP, desenvolvidas por agentes culturais, coletivos e espaços situados prioritariamente em áreas periféricas, rurais, favelas, comunidades urbanas e regiões de vulnerabilidade social ou menor histórico de acesso a fomento público."

2. DA VEDAÇÃO A INICIATIVAS INÉDITAS OU FUTURAS: Fica expressamente vedada a submissão e premiação de iniciativas, projetos ou planos de ação exclusivamente futuros, inéditos ou pendentes de realização. O proponente deverá atestar a efetiva concretização histórica da iniciativa cultural mediante apresentação de acervo comprobatório idôneo (declarações, registros fotográficos, materiais audiovisuais, matérias jornalísticas, clipping, postagens datadas em redes sociais ou certificados), sob pena de desclassificação sumária no crivo de avaliação.

3. DA SUPRESSÃO DE DISPOSITIVOS CONFLITANTES: Revogam-se integralmente todos os itens, subitens ou anexos do Edital nº 10/2026 que contenham menção à admissão de iniciativas sob a classificação de "inéditas ou já realizadas anteriormente", prevalecendo estritamente o critério de iniciativas pretéritas.

4. DO AJUSTE DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: O quadro avaliativo de pontuação resta ajustado no sentido de mensurar a relevância cultural histórica, a densidade comunitária e os resultados efetivamente produzidos e documentados na periferia, suprimindo-se critérios voltados a aferir exequibilidade ou capacidade de realização futura.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: O formulário eletrônico/físico de inscrição passa a contemplar campo obrigatório denominado "Comprovação Documental de Efetiva Realização da Iniciativa", no qual deverão constar os links ou anexos que atestem o histórico prático da atividade.

6. DA REABERTURA E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Em salvaguarda aos postulados da ampla concorrência, transparência e isonomia, ficam as inscrições para o Edital nº 10/2026 **REABERTAS E PRORROGADAS** a partir da publicação deste Termo até as 23h59min do dia **07 de outubro de 2026** (acrescendo 5 dias úteis ao marco originário de 01/10/2026), ajustando-se as etapas ulteriores nos moldes do cronograma anexo.

7. DAS PROPOSTAS ANTERIORMENTE PROTOCOLIZADAS: As inscrições submetidas de forma regular até a data desta retificação restam plenamente preservadas e válidas. Fica assegurado aos proponentes já inscritos a faculdade de aditar, retificar ou complementar a documentação comprobatória de realização pretérita durante todo o interregno de prorrogação das inscrições.

8. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS: Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais disposições, critérios e valores originários do Edital nº 10/2026 que não colidam formalmente com as determinações deste Termo.

Cabreúva/SP, 30 de setembro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Gabinete da Prefeita

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal de Cabreúva

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2026

A retificação a seguir adquire eficácia condicionada à aprovação soberana da deliberação do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Cabreúva-SP de 28/09/2026, aprovação do titular da pasta de Cultura e homologação do parecer de controle prévio da Advocacia Geral do Município. O objetivo circunscreve-se à intervenção mínima necessária: restringir expressamente os prêmios a iniciativas artísticas e culturais comprovadamente JÁ REALIZADAS, expurgando propostas futuras ou inéditas (atendendo ao art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 14.903/2024), prorrogando-se as inscrições até 07 de outubro de 2026 (cinco dias úteis adicionais ao prazo originário), com publicação estimada até 30 de setembro de 2026.

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO À TRAJETÓRIA DE INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é Agente Cultural?

Pessoa física que desenvolva atividades, ações, iniciativas ou manifestações de natureza artística ou cultural, residente no Município de Cabreúva há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital, e que comprove atuação artística ou cultural no Município pelo mesmo período.

1.2 O que é o Prêmio cultural?

O presente Edital tem por objeto a seleção e concessão de premiação cultural a iniciativas, práticas, atividades e ações artístico-culturais comprovadamente **JÁ REALIZADAS** no território do Município de Cabreúva/SP, desenvolvidas por agentes culturais, coletivos e espaços situados prioritariamente em áreas periféricas, rurais, favelas, comunidades urbanas e regiões de vulnerabilidade social ou menor histórico de acesso a fomento público. A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo e visa reconhecer a relevante contribuição cultural já produzida pela iniciativa no Município, sendo formalizada mediante Termo de Premiação Cultural, sem estabelecimento de obrigações futuras de execução, contrapartida ou prestação de

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

contas pelo premiado.

1.3 O que é o Prêmio de Reconhecimento à Trajetória de Iniciativas Culturais Periféricas?

O Prêmio destina-se ao reconhecimento de trajetórias de iniciativas culturais comprovadamente já realizadas em bairros periféricos, áreas rurais, favelas, comunidades urbanas ou outros territórios de vulnerabilidade social ou com menor histórico de acesso a fomento público no Município de Cabreúva. Serão consideradas a relevância cultural histórica da iniciativa, sua inserção comunitária e territorial e os resultados efetivamente produzidos e documentados. O prêmio não se destina ao financiamento de projetos inéditos, planos de ação futuros ou atividades pendentes de realização.

O proponente deverá atestar a efetiva concretização histórica da iniciativa cultural mediante apresentação de acervo comprobatório idôneo, como declarações, registros fotográficos, materiais audiovisuais, matérias jornalísticas, clipping, postagens datadas em redes sociais, certificados ou outros documentos capazes de demonstrar sua realização pretérita.

1.4 Quantas trajetórias de iniciativas culturais serão premiadas?

Serão premiadas 02 (duas) trajetórias de iniciativas artístico-culturais. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, com ampliação das vagas mediante utilização de saldos, rendimentos ou recursos remanejados, observada a legislação aplicável.

1.5 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO À TRAJETÓRIA DE INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	0	0	2	R$ 36.041,87	R$ 72.083,75

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Não haverá desconto de imposto de renda na premiação cultural cedida. Nos termos do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), as premiações culturais concedidas a pessoas físicas **são isentas de Imposto de Renda**, observada a legislação tributária aplicável. Esse entendimento foi uniformizado pela Advocacia-Geral da União por meio do **Parecer nº 00064/2024/DECOR/CGU/AGU**, aprovado em 17 de dezembro de 2024, que concluiu pela isenção do Imposto de Renda para as premiações culturais concedidas a pessoas físicas com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024.

Eventual alteração superveniente da legislação tributária ou de entendimento vinculante dos órgãos competentes será observada pela Administração Pública quando da realização do pagamento

O valor total deste edital é de R$ 72.083,75 (setenta e dois mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. 10.02.00 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO. 13 392 3002 2101 PROJETOS CULTURAIS. 3.3.90.48.00 outros auxilios financeiros a pessoa fisica 01306 05 1000080 LEI ALDIR BLANC II

1.6 Qual o prazo para inscrição?

O período originário de inscrições do Edital teve início às **08h00 do dia 31 de agosto de 2026**, com encerramento inicialmente previsto para as **23h59 do dia 01 de outubro de 2026**.

Em decorrência da **Retificação Parcial**, o prazo foi **reaberto e prorrogado até as 23h59 do dia 07 de outubro de 2026**.

Durante o período compreendido entre a publicação da Retificação Parcial e as 23h59 do dia 07 de outubro de 2026, serão admitidas **novas inscrições**, bem como, aos proponentes anteriormente inscritos, a **retificação, complementação ou substituição das informações e documentos apresentados**, observadas as regras da plataforma e deste Edita

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

1.7 Quem pode participar?

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cabreúva há, no mínimo, 02 (dois) anos, que comprove atuação artística ou cultural no Município pelo mesmo período e que seja responsável, integrante ou representante legítimo de iniciativa cultural comprovadamente já realizada no território municipal, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física;
II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital.

Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor e Procurador).

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada e cunhado/cunhada.

Atenção! A participação em audiências, consultas ou escutas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital e, por si só, não impede a inscrição.

Atenção! Integrantes do Conselho Municipal de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no item 1.7.

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2. ETAPAS DO EDITAL

ETAPA 01: INSCRIÇÕES
De 31-08 até 07-10. Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários. Em razão da Retificação Parcial, o período de inscrições foi **reaberto e prorrogado até 07 de outubro de 2026**, sendo admitidas, nesse período, novas inscrições e a retificação, complementação ou substituição das inscrições anteriormente protocolizadas, nos termos deste Edital.

ETAPA 02: SELEÇÃO
Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar no Diário Oficial do município o resultado preliminar com a lista dos **pré-selecionados e suplentes.**

ETAPA 03: RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

ETAPA 04: RESULTADO DA SELEÇÃO
Após o julgamento dos recursos, será publicado no Diário Oficial do município o resultado final com a lista de selecionados e suplentes do edital.

ETAPA 05: HABILITAÇÃO
Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.

ETAPA 06: RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

ETAPA 07: RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado fina

ETAPA 08: ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas pelo MAPA DA CULTURA.

LINK DA INSCRIÇAO: https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/10184/#info

Para efetivar a inscrição, o interessado deverá acessar utilizando seu cadastro ativo no MAPA DA CULTURA. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios que não a plataforma oficial.

O proponente deverá realizar a inscrição pelo seu cadastro próprio do MAPA DA CULTURA. Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.2 Posso ser contemplado com duas trajetórias ou iniciativas neste mesmo edital?

Não. Cada agente cultural poderá inscrever somente uma trajetória de iniciativa cultural e poderá ser contemplado somente uma vez neste Edital. Caso o mesmo agente cultural apresente mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última cadastrada no sistema dentro do prazo de inscrições, ficando as anteriores automaticamente substituídas.

3.3 Eu posso ser contemplado neste e em outros editais da PNAB em Cabreúva?

Cada agente cultural poderá inscrever-se em um ou mais editais da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2/2026 promovidos pelo Município, observadas as regras específicas de cada instrumento convocatório. Entretanto, independentemente da quantidade de inscrições realizadas, cada agente cultural poderá ser contemplado em**, no máximo, 1 (um) edital da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2/2026, exceto os editais da Cultura Viva (Pontos de Cultura),** prevalecendo, em caso de classificação em número superior, a opção do agente cultural, sendo as demais vagas destinadas aos suplentes, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3.4 Vedação ao fracionamento e à duplicidade de trajetórias ou iniciativas culturais

Não será admitida a inscrição da mesma trajetória, iniciativa cultural ou conjunto substancialmente coincidente de ações já realizadas em um ou mais editais da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2/2026 do Município de Cabreúva, ainda que apresentados sob títulos distintos ou por agentes culturais diferentes.

Considera-se substancialmente semelhante a candidatura que apresente identidade ou coincidência relevante quanto às ações efetivamente realizadas, período histórico, conteúdo artístico-cultural, público alcançado, território de atuação, resultados produzidos, finalidade, acervo comprobatório ou demais elementos essenciais da trajetória submetida ao reconhecimento.

Constatada, a qualquer tempo, tentativa de fracionamento, duplicidade ou simulação de trajetórias ou iniciativas com a finalidade de ampliar as chances de contemplação, as inscrições relacionadas poderão ser desclassificadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

3.5 Errei minha inscrição, posso refazê-la?

O sistema não permite editar uma inscrição já enviada. Caso seja necessário realizar alterações, o interessado deverá efetuar nova inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital. Para fins de avaliação, será considerada válida apenas a última inscrição enviada. Essa regra aplica-se também aos proponentes que tenham protocolizado inscrição antes da retificação parcial do Edital, assegurando-lhes a possibilidade de retificar, complementar ou substituir as informações e os documentos apresentados até o encerramento do prazo prorrogado.

3.6 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar, por meio do formulário online, os seguintes documentos e informações:

I. Formulário de Inscrição – Anexo I.

II. Currículo e/ou portfólio que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Cabreúva pelo período mínimo exigido neste Edital, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias jornalísticas, registros em redes sociais, certificados e outros documentos pertinentes.

III. Comprovação Documental de Efetiva Realização da Iniciativa, contendo links e/ou anexos que demonstrem que a trajetória, prática, atividade ou ação cultural submetida à premiação já ocorreu efetivamente, podendo ser utilizados registros

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

fotográficos, materiais audiovisuais, declarações, matérias jornalísticas, clipping, postagens datadas, certificados e outros elementos idôneos. A inexistência de elementos mínimos capazes de comprovar a realização pretérita da iniciativa impedirá sua avaliação e acarretará a desclassificação da inscrição.

4. COTAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

4.1 Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 01 vaga reservadas para pessoas negras, 00 vaga para pessoas indígenas e 00 vaga para pessoas com deficiência. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM! Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital! Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Atenção! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar nas vagas de ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada, que será destinada ao próximo candidato cotista, observada a ordem de classificação.

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas. No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas na seguinte ordem: negras, indígenas e depois, subsequente, pessoas com deficiência. Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

4.5 Agente cultural que for coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que o proponente pessoa física que compõem e representa o coletivo sem CNPJ atenda aos critérios da cota e envie uma autodeclaração conforme anexo no presente edital.

4.6 O Edital possui medidas de acessibilidade?

Sim. Este Edital busca assegurar igualdade de condições de participação às pessoas com deficiência e aos demais públicos que necessitem de recursos de acessibilidade, observando a Lei Federal nº 14.903/2024, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, observadas as condições técnicas e os recursos disponíveis pela Administração Pública.

4.7 Posso apresentar as autodeclarações em outro formato?

Sim. As autodeclarações previstas neste Edital poderão ser apresentadas em formato escrito, por vídeo, por áudio ou em Língua Brasileira de Sinais – Libras (Libras), desde que contenham todas as informações exigidas.

4.8 Como informar medidas de acessibilidade relacionadas à trajetória da iniciativa?

O agente cultural poderá informar e comprovar medidas de acessibilidade que tenham sido efetivamente adotadas nas ações já realizadas, quando compatíveis com a natureza da iniciativa e com o público atendido. Este Edital não exige a proposição ou a execução futura de medidas de acessibilidade como condição vinculada ao recebimento do prêmio.

4.9 Como a acessibilidade será considerada na avaliação?

Quando apresentada, a acessibilidade será considerada exclusivamente como elemento histórico da trajetória já realizada, a partir das informações e dos registros comprobatórios fornecidos pelo agente cultural, nos termos dos critérios de seleção deste Edital.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

A etapa de seleção consistirá na avaliação do mérito cultural e histórico das trajetórias de iniciativas inscritas, considerando a relevância cultural das ações já realizadas, sua inserção comunitária e territorial, os resultados socioculturais efetivamente produzidos,

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

a consistência do acervo comprobatório e a aderência aos objetivos deste Edital. A avaliação será realizada mediante atribuição de notas fundamentadas, observados os critérios estabelecidos no item 5.1.

A análise compreenderá os aspectos artísticos, culturais, históricos, territoriais e sociocomunitários das iniciativas, considerando sua contribuição já demonstrada para a comunidade, a descentralização do acesso à cultura, o fortalecimento das práticas culturais locais, o público efetivamente alcançado e os resultados documentados ao longo de sua realização.

A pontuação será atribuída pela Comissão de Seleção com base em juízo técnico fundamentado, considerando a análise comparativa entre as iniciativas inscritas na mesma categoria, assegurados os princípios da impessoalidade, da isonomia, da motivação e da transparência. A classificação observará a ordem decrescente da pontuação final obtida em cada categoria.

A atribuição das notas constitui manifestação de discricionariedade técnica da Comissão de Seleção, fundamentada nos critérios previstos neste Edital e nas informações apresentadas pelos agentes culturais. Em razão da natureza qualitativa da avaliação, eventuais recursos restringir-se-ão à verificação de erro material, inobservância dos critérios estabelecidos neste Edital, vício de procedimento ou manifesta incompatibilidade entre a fundamentação apresentada e a pontuação atribuída, não cabendo a mera rediscussão do mérito técnico da avaliação.

5.1 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Faixa de Pontuação	Parâmetro de Avaliação
Ausente	O critério não foi apresentado ou não contém elementos suficientes para sua avaliação.
Pouco	O critério foi atendido de forma incipiente, com fragilidades relevantes quanto à consistência, comprovação ou aderência ao objeto do Edital.
Suficiente	O critério foi atendido de forma adequada, apresentando os elementos mínimos necessários à avaliação da trajetória ou iniciativa já realizada.
Bom	O critério foi atendido de forma consistente, demonstrando qualidade, coerência e comprovação satisfatória em relação aos objetivos deste Edital.
Muito bom	O critério foi atendido de forma excelente, evidenciando elevado grau de qualidade, coerência, documentação e relevância histórica em relação ao objeto do Edital.

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Critérios obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Trajetória e atuação cultural comprovada no Município – Avalia o histórico de atuação do agente cultural e a vinculação efetiva da iniciativa à sua trajetória cultural em Cabreúva.	0	5	7	8	10	**10**
2 - Relevância cultural histórica da iniciativa – Avalia a importância artístico-cultural das ações já realizadas e sua contribuição para a memória, a diversidade e o fortalecimento da cultura local.	0	5	10	15	20	**20**
3 - Impacto sociocultural e resultados efetivamente produzidos – Avalia os resultados concretos e documentados da iniciativa, incluindo alcance, continuidade, repercussão e efeitos culturais ou sociais já verificados.	0	5	10	15	20	**20**
4 - Inserção territorial e aderência ao recorte periférico – Avalia o vínculo efetivo da iniciativa com áreas periféricas, rurais, favelas, comunidades urbanas ou territórios de vulnerabilidade social ou menor histórico de acesso a fomento público.	0	5	7	8	10	**10**
5 - Densidade comunitária, participação e alcance social – Avalia o grau de enraizamento comunitário da iniciativa, a participação de moradores, coletivos, redes locais e o público efetivamente alcançado ao longo de sua trajetória.	0	5	10	15	20	**20**
6 - Consistência do acervo comprobatório, democratização e acessibilidade – Avalia a suficiência e a coerência dos registros apresentados e, quando existentes, as práticas já realizadas de democratização do acesso e acessibilidade.	0	5	7	8	10	**10**

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, não cumulativos, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Mulheres cisgênero, mulheres trans, travestis, homens trans e pessoas não binárias.	10
Agentes culturais PCD's.	10
Agentes culturais negros ou pardos.	10
Agentes culturais indígenas ou quilombolas.	10
Agentes culturais inscritos no CADI ÚNICO.	10
Pontuação extra máxima	10 pontos

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5.2 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos, sendo 90 pontos de mérito cultural e 10 pontos extras, e deverá obter no mínimo 45 pontos para permanecer classificado. O(a) agente cultural que somar menos de 45 pontos será desclassificado(a). A pontuação final será obtida a partir da soma das notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores(as) da Comissão de Seleção. As notas poderão ser atribuídas em valores inteiros ou fracionados.
A avaliação deverá observar as faixas de pontuação estabelecidas para cada critério, sendo vedada a atribuição de notas sem justificativa técnica compatível com os parâmetros definidos neste Edital. As justificativas deverão evidenciar os elementos favoráveis e eventuais fragilidades da candidatura, sempre com base na trajetória apresentada e na documentação comprobatória. A atribuição de notas deverá respeitar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e isonomia.

5.3 E se houver empate? Como desempatar?
Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com maior pontuação, sucessivamente, nos critérios 2, 3, 5, 4, 1 e 6, nessa ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio para definição da classificação.

5.4 Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção externa avaliará as candidaturas de todos os inscritos.

5.5 Autonomia Técnica da Comissão de Seleção

As avaliações realizadas pela Comissão de Seleção constituem exercício de discricionariedade técnica, sendo fundamentadas nos critérios objetivos estabelecidos neste Edital e nas informações apresentadas pelos agentes culturais no ato da inscrição.

Considerando a natureza qualitativa dos critérios de avaliação, a atribuição das notas envolve juízo técnico especializado da Comissão de Seleção. As decisões poderão ser objeto de recurso, inclusive quanto à pontuação atribuída, cabendo à Comissão reavaliá-las de forma motivada, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

As decisões da Comissão de Seleção, quando devidamente motivadas e fundamentadas, possuem presunção de legitimidade e prevalecerão para fins de classificação das iniciativas culturais.

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

I. tiverem interesse direto na matéria;
II. no caso de inscrição de grupo ou coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

5.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo V. Não serão aceitos documentos destinados a alterar o mérito da trajetória ou iniciativa cultural apresentada, admitindo-se apenas documentos voltados ao saneamento de vícios formais ou à comprovação de condição preexistente à inscrição, quando cabíveis.

O recurso será destinado à Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, pelo e-mail pnabcabreuva@gmail.com e deve ser apresentado no prazo de 03 dias a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Esse resultado será divulgado no Diário Oficial de Cabreúva.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Caso o recurso interposto possa alterar a classificação de outro agente cultural, será assegurado aos interessados o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a Etapa de Habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail pnabcabreuva@gmail.com os documentos que serão listados a seguir.

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

Se você for agente cultural pessoa física:

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Comprovante de Endereço atualizado no município de Cabreúva ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024;
III. Comprovante de Endereço de 02 anos atrás (a contar da data da publicação do edital) no município de Cabreúva ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024;

Se você fizer parte de um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Documento pessoal do **proponente** que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Comprovante de Endereço atualizado no município de Cabreúva ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024;
III. Comprovante de Endereço de 02 anos atrás (a contar da data da publicação do edital) no município de Cabreúva ou declaração de residência assinada pelo agente cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024;
IV. Declaração assinada pelo Coletivo (ANEXO AO EDITAL)

A comprovação de residência será dispensada caso você pertença a comunidades indígena, quilombola, cigana ou circense; ou pertença a população nômade de rua ou itinerante; ou encontra-se em situação de rua.

As declarações previstas neste Edital deverão ser assinadas pelo agente cultural mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma Gov.br ou certificado digital ICP-Brasil, ou por assinatura manuscrita, acompanhada de documento oficial de identificação com foto.

Não serão aceitas assinaturas inseridas apenas como imagem, sem possibilidade de identificação da autoria, ressalvada a assinatura manuscrita acompanhada de documento oficial de identificação.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo V. O recurso será destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Esse resultado será divulgado no Diário Oficial de Cabreúva.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Cabreúva. Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7 RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui contemplado no resultado final. E agora?

Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua contemplação e a assinatura do Termo de Premiação Cultural, você receberá o prêmio. O último passo será assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

7.2 Como vou receber o recurso?

O pagamento da premiação será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado.

É de inteira responsabilidade do agente cultural informar corretamente os dados bancários no ato da inscrição e manter a conta apta ao recebimento da premiação. Eventuais atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de informações incorretas ou da inobservância das exigências previstas neste Edital serão de responsabilidade exclusiva do contemplado.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital. Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DiOE - Diário Oficial Eletrônico

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade.

Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Cabreúva.

8.2 Quais cuidados devo observar ao realizar a minha inscrição?

É de inteira responsabilidade do agente cultural preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

A ausência de informações, documentos obrigatórios, currículo, portfólio, comprovantes ou quaisquer elementos necessários à análise da inscrição poderá acarretar a desclassificação da iniciativa cultural, a critério da Comissão de Seleção.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Não será admitida, em sede de recurso, a apresentação de documentos destinados a alterar o mérito da trajetória ou iniciativa cultural apresentada. Poderão ser admitidos documentos destinados ao saneamento de vícios formais ou à comprovação de condição preexistente à inscrição, desde que não impliquem alteração substancial da candidatura originalmente apresentada.

Caso a ausência de informação ou documento impossibilite a avaliação de qualquer critério de seleção, a iniciativa poderá receber nota zero no respectivo critério. Se a ausência comprometer a análise global da inscrição ou impedir a verificação dos requisitos mínimos exigidos, a inscrição poderá ser desclassificada.

8.3. Moro em Cabreúva e tenho atuação no Município, mas posso representar um coletivo ou uma iniciativa cultural de outra cidade?

Não. Este Edital destina-se ao fortalecimento da cultura do Município de Cabreúva. Assim, somente poderão ser inscritas iniciativas culturais vinculadas ao Município, desenvolvidas por agentes culturais que atendam aos requisitos de residência e atuação previstos neste Edital.

Caso seja constatado que o coletivo, grupo ou iniciativa cultural possui atuação predominante ou vinculação principal a outro município, ou que a inscrição tenha sido realizada apenas para atender formalmente aos requisitos deste Edital, a inscrição poderá ser desclassificada a qualquer tempo.

Atenção: o agente cultural proponente deverá comprovar que participou efetivamente da iniciativa cultural inscrita, exercendo função relevante em sua concepção, organização, coordenação, produção, execução ou direção artística. Não serão admitidas inscrições realizadas por intermédio de pessoas que figurem apenas formalmente como proponentes, sem participação efetiva na iniciativa cultural, hipótese que poderá ensejar a desclassificação da inscrição e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

8.4 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabcabreuva@gmail.com. As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

8.5 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de até 06 meses.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

8.6 Como posso divulgar o reconhecimento recebido?

A premiação reconhece trajetória e ações já realizadas e não estabelece obrigação de execução futura, contrapartida, destinação específica do recurso ou prestação de contas pelo premiado. Caso o agente cultural divulgue publicamente o reconhecimento recebido ou a trajetória premiada, recomenda-se mencionar o apoio do Município de Cabreúva/SP, do Ministério da Cultura e da Política Nacional Aldir Blanc, observadas as orientações de identidade visual vigentes.

Com o objetivo de fortalecer a memória das políticas públicas de cultura e ampliar a divulgação das iniciativas culturais reconhecidas, os agentes culturais premiados poderão encaminhar, de forma voluntária, registros das iniciativas desenvolvidas, tais como fotografias, vídeos, links ou outros materiais de divulgação, para o e-mail institucional **pnabcabreuva@gmail.com**, autorizando sua utilização, sem ônus, para fins de comunicação institucional, prestação de informações à sociedade e promoção das políticas públicas de cultura, vedada qualquer finalidade comercial.

Os dados pessoais fornecidos pelos agentes culturais serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo as etapas de inscrição, seleção, habilitação, pagamento, prestação de informações e relatórios institucionais aos órgãos competentes e demais procedimentos administrativos necessários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com fundamento nos arts. 7º, inciso III, e 11, inciso II, alínea “b”, da referida Lei.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Declaração de Representação de grupo ou coletivo

ANEXO III – Declaração Étnico-Racial

ANEXO IV - Termo de Premiação Cultural

ANEXO V – Formulário de Recurso

ANEXO VI – Declaração Pontuação Extra

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Cabreúva, 30 de setembro de 2026



PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CRONOGRAMA DO EDITAL

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Administração Pública, mediante publicação nos canais oficiais do Município, preservados os direitos dos participantes.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital / Retificação Parcial	28 de agosto / 30 de setembro
Período originário das inscrições	31-08 a 01-10
Publicação da retificação	30 de setembro de 2026
Período de reabertura/prorrogação das inscrições, novas submissões e ajustes das inscrições anteriormente protocolizada	30-10 a 07-10
Avaliação das iniciativas culturais	Outubro
Publicação do Resultado Preliminar	Outubro
Recursos contra o Resultado Preliminar	Outubro
Análise dos recursos e contrarrazões	Outubro
Publicação do Resultado Final da Seleção	Outubro
Habilitação documental dos contemplados	Outubro
Análise da documentação	Outubro
Publicação do Resultado da Habilitação	Novembro
Recursos contra o Resultado da Habilitação	Novembro
Análise dos recursos da habilitação	Novembro
Publicação do Resultado Final da Habilitação e Convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	Novembro
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	Novembro
Publicação da Homologação Final	Novembro
Pagamento das premiações	Dezembro

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**
2. **DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO**
3. **ESCOLHA EM QUAL CATEGORIA VAI CONCORRER:**
4. **SOBRE A TRAJETÓRIA DA INICIATIVA CULTURAL JÁ REALIZADA**

I. Histórico da atuação cultural

II. Territórios de atuação

III. Vínculos com territórios periféricos, rurais e de vulnerabilidade social

IV. Principais ações e iniciativas que compõem a trajetória

V. Público beneficiado

VI. Inserção comunitária e participação social

VII. Resultados e impactos socioculturais produzidos

VIII. Acessibilidade nas ações realizadas (quando houver)

IX. Trajetória resumida do proponente

X. Comprovação das ações territoriais (portfólio em PDF)

XI. Pontuação Extra

XII. Cotas

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO],** elegem a pessoa indicada no campo **"REPRESENTANTE"** como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural. Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Cabreúva ___/____/2026

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTCNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO IV – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL / REPRESENTANTE DO COLETIVO:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que fui contemplado(a) no Edital nº 10/2026 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO À TRAJETÓRIA DE INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS, com a iniciativa “NOME DA INICIATIVA”, estando apto(a) a receber a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]. Reconheço que a premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo e destina-se ao reconhecimento de contribuição cultural já realizada, não estabelecendo obrigações futuras de execução, contrapartida ou prestação de contas pelo premiado. O presente Termo produz efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

_____

NOME COMPLETO
Assinatura

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural
N° DE INSCRIÇÃO:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA

Para agentes culturais concorrentes às cotas pontuações extras

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital XX/2026 que desejo obter o meu direito à pontuação extra referente à:

(assinalar com um X)

Mulheres cisgênero, mulheres trans, travestis, homens trans e pessoas não binárias.	
Agentes culturais PCD's.	
Agentes culturais negros ou pardos.	
Agentes culturais indígenas ou quilombolas.	
Agentes culturais inscritos no CADI ÚNICO.	

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Câmara Municipal de
CABREÚVA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

INEXIGIBILIDADE N°004/2025

CONTRATO 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 15.077.663/0001-81

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO “IREP 14 BIO VERDE PROX WIFI

VALOR GLOBAL: R$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).

ASSINATURA: 30 de SETEMBRO de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva